ROTEIRO PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA
SESSÃO LEGISLATIVA 2023

Local: Plenário da Câmara Municipal de Pato Branco
Horário: 13h30min
Data: 16 de dezembro de 2022

CLAUDEMIR: "Sob a benção e proteção de Deus e na defesa da liberdade, da igualdade e da justiça, declaro aberta a sessão de eleição da Mesa Diretora do Poder Legislativo do Município de Pato Branco, para a **Sessão Legislativa do ano de 2023.**

LEITURA DE UM TRECHO BÍBLICO:

CLAUDEMIR: Conforme Art. 28 do Regimento Interno desta Casa de Leis:

Art. 28. A eleição para a renovação da Mesa, para o ano seguinte, será realizada às 13h30min do primeiro dia útil, após o término de cada sessão legislativa ordinária, independente de convocação, sendo a sessão presidida pela Mesa em exercício.

§ 1º Não havendo "quórum" na sessão para eleição da Mesa, será marcada para o dia seguinte, no mesmo horário e sequencialmente até a obtenção do "quórum", para que a Mesa seja eleita.

§ 2º A posse ocorrerá no primeiro dia útil de janeiro do ano seguinte, em horário a ser previamente definido pela Mesa eleita.

Conforme Art. 25.

§ 1º Aberta a sessão e verificada a presença da maioria absoluta, passar-se-á imediatamente a eleição.

§ 2º A eleição para composição da Mesa Diretora será realizada de forma aberta nominal.

§ 3º A chamada será procedida pelo Secretário *ad hoc*, obedecida

a ordem alfabética dos votantes, respectivamente para o preenchimento dos seguintes cargos:

I - Segundo Secretário;
II - Primeiro Secretário;
III - Vice-Presidente;
IV - Presidente.

§ 5º Os Vereadores poderão se inscrever para concorrer a somente um cargo da Mesa Diretora.

§ 6º Os Vereadores pronunciarão seu voto, indicando o nome do candidato de sua escolha, facultando-lhes ainda, o direito de votar contrário aos nomes inscritos.

Art. 27. O Presidente designará Secretário *ad hoc* para efetuar a anotação dos votos proferidos pelos vereadores.

CLAUDEMIR: designa o vereador, para secretariar os trabalhos.

§ 1º Conhecido o resultado, o Presidente proclamará eleitos os que obtiverem maioria absoluta.

§ 2º Se o candidato não obtiver maioria absoluta proceder-se-á, imediatamente, a nova eleição, para os cargos não preenchidos, considerando-se eleito o mais votado ou em permanecendo empate, o mais votado no último pleito eleitoral.

- **Com quórum estabelecido inicia-se os trabalhos, dando 5 minutos de intervalo deixando a disposição dos vereadores as fichas de inscrição para o cargo de 2º Secretário.**

 Passados os 5 minutos o presidente comunica aos demais vereadores o nome dos inscritos. Efetua-se a votação nominal, elegendo o 2º Secretário.

- **Em seguida, concede 5 minutos de intervalo deixando a disposição dos vereadores as fichas de inscrição para o cargo de 1º Secretário.**

 Passados os 5 minutos o presidente comunica aos demais vereadores o nome dos inscritos. Efetua-se a votação, elegendo o 1º Secretário.

- **Na sequência, concede 5 minutos de intervalo deixando a disposição dos vereadores as fichas de inscrição para o cargo de Vice-presidente.**

 Passados os 5 minutos o presidente comunica aos demais vereadores o nome dos inscritos. Efetua-se a votação, elegendo o Vice-presidente.

- **Por último, concede 5 minutos de intervalo deixando a disposição dos vereadores as fichas de inscrição para o cargo de Presidente.**

 Passados os 5 minutos o presidente comunica aos demais vereadores o nome dos inscritos. Efetua-se a votação, elegendo o Presidente.

CLAUDEMIR: DECLARA ELEITA A MESA DIRETORA QUE CONDUZIRÁ OS TRABALHOS NA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2023 CITANDO O NOME DOS VEREADORES ELEITOS.

CLAUDEMIR: Concede a palavra ao Presidente eleito.

PRESIDENTE ELEITO: Faz o pronunciamento.

CLAUDEMIR: Encerra a sessão.